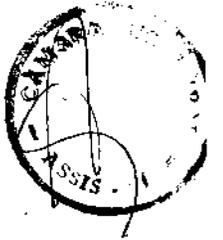




Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.540, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado - de São Paulo área de terreno destinada à construção de prédios para órgãos da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

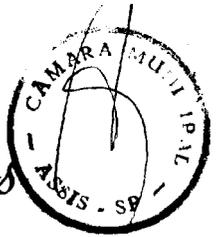
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis, autorizada a alienar mediante doação, sem ônus à Fazenda do Estado de São Paulo e destinada à construção de prédios para órgãos da Polícia Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a seguinte área de terreno de propriedade da Fazenda do Município de Assis, e que segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo... 4.034,00 m². (quatro mil, trinta e quatro metros quadrados) que começa no ponto 1, situado na Av. Dr. Getúlio Vargas, esquina com Rua S/D; daí, segue pela Rua S/D na distância de 23,00 metros até encontrar o ponto 2, daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 16,20 metros até encontrar o ponto 3; daí, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 103,00 metros, confrontando com Orpheu de Souza A' VILA, até encontrar o ponto 4, daí, vira à direita e segue em reta na distância de 49,00 metros, confrontando com imóvel da Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o ponto 5; daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 116,00 metros, confrontando com Av. Getúlio Vargas, até encontrar o ponto 1, onde teve início".



Prefeitura Municipal de Assis



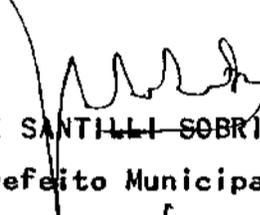
GABINETE DO PREFEITOLei nº2.540/87.....Fls.02.....

Parágrafo Único - A área de terreno descrita neste artigo consta do respectivo memorial descritivo e desenho sob nº 0180 elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

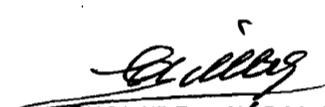
Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de dezembro de 1987.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

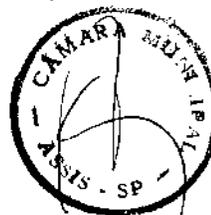
Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 30 de dezembro de 1987.


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete, respondendo p/Expediente do Departº. de Administração.

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 897 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

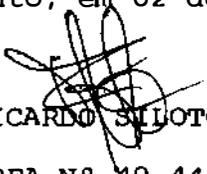


M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área a ser cedida a Unidade Integrada de Segurança da Polícia Civil
2. LOCAL:- Av. Dr. Getúlio Vargas esq. Rua S/D
3. ÁREA:- 4.034,00 m²
4. PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
5. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto 1, situado na Av. Dr. Getúlio Vargas esquina com Rua S/D; daí, segue pela Rua S/D na distância de 23,00 metros até encontrar o ponto 2; daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 16,20 metros até encontrar o ponto 3; daí, de flete à esquerda e segue em reta, na distância de 103,00 metros, confrontando com Orpheu de Souza A'Vila, até encontrar o ponto 4, daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 49,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Assis, até encontrar o ponto 5; daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 116,00 metros, confrontando com a Av. Dr. Getúlio Vargas, até encontrar o ponto 1, onde teve início.

Planejamento, em 02 de abril de 1.986


ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

